

**MOÇÃO Nº 085/2015,**  
**Apresentada em Sessão Ordinária de: 03 de Agosto de 2015,**  
**AUTORIA:- Vereador Antonio Luiz Rodrigues.**

**CONSIDERANDO** o fato de que na condição de humilde Vereador desta Casa Legislativa tivemos a honra de apresentar, dentre outras iniciativas, o competente Projeto que culminou com a aprovação da Lei Municipal nº 2.601/2010, que dispõe sobre: *“Obrigatoriedade das agências bancárias, no âmbito do município instalarem divisórias entre os caixas e o espaço reservado para aguardar o atendimento e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO** que após muitas lutas, debates e inúmeras tentativas de conscientização não só da população regentense quanto dos próprios representantes das inúmeras agências bancárias existentes em nossa cidade em relação aos benefícios que a instalação desse tipo de aparato traria a nossa obreira população.

**CONSIDERANDO** o fato de que, hoje, a população regentense pode comemorar já que as divisórias entre os caixas e o espaço reservado para espera do atendimento já é realidade em, absolutamente, todas as agências bancárias existentes em nossa querida Regente Feijó.

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que é dever deste Poder Legislativo louvar e incentivar toda iniciativa que traduza em benefício do bem-estar de nossa coletividade e que esteja firme em atender os ditames legais.

**REQUEIRO**, nos termos do artigo 228, parágrafo 1º, inciso V, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja constada em ata a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** a ser ofertada a todos os Dirigentes das Agências Bancárias sediadas nesta cidade e comarca pelo acolhimento e cumprimento efetivo dos ditames da Lei Municipal nº 2.601/2010.

**REQUEIRO AINDA** que da presente Moção seja dada ciência aos homenageados, inclusive, ao Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público local, bem como, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, asseverando-lhes os sinceros cumprimentos deste Legislativo Regentense.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 03 de Agosto de 2015.

**ANTONIO LUIZ RODRIGUES**  
Vereador